



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.839, 03 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para repasse à Santa Casa de Caridade de Jaguarão para aquisição de equipamento e matéria permanente, em virtude da calamidade pública instalada pelo COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições	40	2831	R\$ 60.000,00
				Total: R\$ 60.000,00

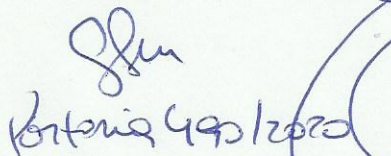
Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos reduzidos do orçamento do Poder Legislativo, das seguintes rubricas orçamentárias:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.3.90.14.00.00.00 Diárias Civil	1	5	R\$ 20.000,00
2.157	3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação	1	39	R\$ 20.000,00
2.157	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1	43	R\$ 20.000,00
				Total: R\$ 60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de abril de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal


Rogério Cruz
Registre-se e publique-se.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03/04/2020


Rogério Cruz
Secretária de Saúde

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br